

DIRECÇÃO DE NEGÓCIO DE ACIDENTES TRABALHO E PESSOAIS

Manual de Procedimentos

Federação Motociclismo de Portugal

Apólices AG63323255, AG50004130, AG62972943 e AG50004840

ÍNDICE

1.	Apólice, franquias, coberturas e capitais	3
2.	Participação do Sinistro e Pagamento da Franquia	4
3.	Assistência Médica	5
4.	Transportes	6
5.	Reembolso de despesas.....	7
6.	Contactos	7

1. Apólice, franquias, coberturas e capitais

OBJECTO E ÂMBITO DO CONTRATO

O contrato visa dar satisfação à obrigação legal de segurar nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro, regulamentado pelo mesmo diploma.

Nos termos destas Condições Particulares e Condições Gerais 112 e Condição Especial 02 Seguro Desportivo do Seguro de Acidentes Pessoais Ocupação dos Tempos Livres garante-se o pagamento das indemnizações devidas em consequência de acidentes ocorridos em qualquer parte do mundo.

PESSOAS SEGURAS

Todos os atletas amadores e agentes desportivos (Dirigentes, Comissários e Oficiais que exerçam funções relacionadas com a prática desportiva de motociclismo) devidamente inscritos na Federação de Motociclismo de Portugal e constantes nas listagens comunicadas ao Segurador.

A identificação de todas as pessoas seguras deverá ser enviada no ficheiro disponibilizado em anexo, o qual deverá ser preenchido obrigatoriamente com todos os dados solicitados, sem qualquer adulteração do formato, de forma a ser possível à Fidelidade dar cumprimento às suas obrigações legais no âmbito do Registo Central de contratos de seguro de Vida, de Acidentes Pessoais e de Operações de Capitalização.

ACTIVIDADE DAS PESSOAS SEGURAS

Prática amadora desportiva de Motociclismo (em competição, treino e/ou estágio), sob a égide da Federação de Motociclismo de Portugal.

ÂMBITO DO SEGURO

Danos corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites fixados nas apólices, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da actividade segura, desde que sob a égide Federação de Motociclismo de Portugal.

Ficam também garantidas as deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que efetuadas em veículo próprio da Federação Motociclismo de Portugal, ou do respetivo Clube, ou a estas entidades cedidos ou alugados.

COBERTURAS E CAPITALIS SEGUROS POR PESSOA SEGURA

Conforme apólice.

FRANQUIAS

Franquia na cobertura de “Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento por Acidente” de **€150,00** por Pessoa Segura e por sinistro.

ÂMBITO TERRITORIAL

O seguro é válido em todo o mundo.

2. Participação do Sinistro e Pagamento da Franquia

A Participação do Sinistro será enviada para fmprede@serseguro.pt, juntamente com o comprovativo de transferência do valor da franquia, para o IBAN da Fidelidade – PT050 0035 0396 0021 4501 930 73, assim que possível, e no prazo máximo de 8 dias após a ocorrência do acidente.

O sinistro só será aceite pela Seguradora, após a liquidação do valor da franquia.

Junto anexa-se respectivo impresso



Participação_Sinistro
_Acidentes_Pessoais.

O sinistro pode também ser comunicado à Fidelidade através da linha de atendimento 808 29 39 49, que procederá à abertura do processo e, caso seja necessário, informará qual o prestador da rede convencionada a

que se deverá dirigir para assistência médica. A abertura do processo por esta via não inviabiliza o envio da Participação de Sinistro, nos moldes acima descritos.

3. Assistência Médica

Urgências

Em situações de emergência o sinistrado deverá ser assistido no serviço de urgência da unidade hospitalar pública mais próxima. Ultrapassada a situação de urgência, o sinistro deverá ser comunicado à Seguradora conforme acima indicado e, havendo necessidade de continuidade de acompanhamento médico, deverá o sinistrado dirigir-se a um prestador da rede convencionada.

Situações não Emergentes

Sempre que haja necessidade de prestação de cuidados médicos o sinistrado poderá recorrer às clínicas indicadas pela Fidelidade, nomeadamente:

Lisboa

UCMA – Unidade Cuidados Médicos de Acidentes

Horário: das 8h30 às 18h30 - após este horário devem dirigir-se ao Hospital da Luz

Av. da Igreja 66A

Lisboa

Porto

UCMA - Unidade Cuidados Médicos de Acidentes

Horário: das 8h30 às 18h30 - após este horário devem dirigir-se ao Hospital da Arrábida

Rua Direita das Campinas 354

Ramalde – Porto

Aquando da comparência nos prestadores acima indicados, o sinistrado deve apresentar uma cópia da Participação de Sinistro devidamente preenchida e validada pelo Tomador do Seguro, identificada com o nº de apólice e o comprovativo do pagamento da franquia.

Para encaminhamento em **outras zonas do país**, deverá ser contactar o **808 29 39 49**, que encaminhará para o prestador mais próximo da área de residência.

A Fidelidade tem uma avença contratada com as clínicas da sua rede de prestadores, e todos os atos médicos que não estejam incluídos na mesma, carecem de pré-autorização por parte da equipa médica da seguradora para serem realizados.

Em caso de aprovação, a Fidelidade assume o pagamento dos mesmos directamente à clínica, dentro dos limites de capital contratados para a apólice em questão; esta comunicação é feita entre a Fidelidade e a Clínica, sem necessidade de intervenção da pessoa segura.

Durante a vigência do contrato poderá haver necessidade de alterar algum dos prestadores acima indicados, alteração essa que será comunicada atempadamente ao Tomador do Seguro. Caso tal suceda, será uma substituição por unidade de saúde com valências equivalentes.

Assistência Clínica Fora da Rede Convencionada

Se a pessoa segura for assistida fora da rede convencionada, pagará o valor das despesas na íntegra, e a Seguradora reembolsará as mesmas sempre que se verifique o nexo de causalidade com o acidente participado. Os recibos devem ser acompanhados dos respectivos relatórios médicos, exames complementares de diagnóstico e prescrição médica.

Nestas situações não haverá lugar à emissão de Termo de Responsabilidade.

4. Transportes

Só serão liquidadas eventuais despesas de transporte para tratamento clínico regular, caso a gravidade da lesão obrigue à utilização de um meio de transporte clinicamente adequado.

5. Reembolso de despesas

As despesas enviadas à Fidelidade para reembolso ao lesado, serão pagas através de transferência bancária, pelo que é necessário remeter comprovativo do respectivo **IBAN**, onde conste também a identificação do titular da conta (talões de Multibanco não são válidos). Caso seja de todo impossível utilizar este meio de pagamento, o pagamento será efectuado através de carta-cheque.

6. Contactos

Linha Acidentes AP

☎ 808 29 39 49 (dias úteis das 08h00 às 20h00)

E-mail: ✉ fmprede@serseguro.pt

Morada

Fidelidade – Companhia de Seguros, SA
Direção de Negócio de Acidentes de Trabalho e Pessoais
Largo do Calhariz, nº 30
1249-001 Lisboa